



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2025:

Pregão Eletrônico nº: 002/2025

Processo Adm. Nº: 003/2025

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 - SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, visando atender as necessidades dos alunos das escolas municipais de Palmares- PE, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.238.558/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE

e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: JOSELITO DE BARROS SOUTO

CARGO QUE OCUPA: Sócio

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

RG Nº: 3219709 SDS/PE

CPF Nº: 527.220.904-49

ENDEREÇO: RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS/PE, CEP 55293460.

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital
por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 25 de agosto de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA SEGUNDA:

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

1. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
2. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
3. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
5. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
7. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
8. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador.
9. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
10. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800010
2

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102



12. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
13. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
16. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
17. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:172385580
00102

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000
102

LOT E	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO KIT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	KIT ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL	1843	KIT	R\$ 137,26	R\$ 252.970,18
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	UND.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Apontador plástico vertical e retangular, com depósito e lâmina de aço com cores variadas. DESCRIÇÃO CATMAT: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	1	UND.	R\$ 0,76	R\$ 0,76
2	Borracha escolar branca nº40. DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:30 MM, LARGURA:20 MM, ALTURA:6 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	2	UND.	R\$ 0,46	R\$ 0,46
3	Caderno de desenho, modelo espiral, capa de papelão, 200x275mm 96 FOLHAS. DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO	1	UND.	R\$ 6,43	R\$ 6,43
4	Cola branca escolar atóxica 90g. DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO:LÍQUIDO	1	UND.	R\$ 1,61	R\$ 1,61
5	Cola colorida atóxica 25g. DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO	1	UND.	R\$ 5,26	R\$ 5,26
6	Giz de cera com 12 cores 48g. DESCRIÇÃO CATMAT: GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:PEQUENO, ESPESSURA:FINA	1	UND.	R\$ 3,06	R\$ 3,06
7	Lápis de cor sextavado tamanho grande não tóxico com 12 cores.	1	UND.	R\$ 4,70	R\$ 4,70
8	Lápis grafite preto em madeira sextavada HP Nº 02. DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA:B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO Nº2	4	UND.	R\$ 0,37	R\$ 0,37
9	Massa de modelar colorida 90g com 6 unidades atóxica. DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO:6 POTES, QUANTIDADE CORES:6 UN, COR:SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE:4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA	1	UND.	R\$ 3,56	R\$ 3,56
10	Pasta plástica transparente com elástico tamanho ofício. DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:COM ABAS, LARGURA:240 MM, LOMBADA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO:350 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	1	UND.	R\$ 3,31	R\$ 3,31
11	Pincel escolar nº08. DESCRIÇÃO CATMAT: : PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NAYLON, TAMANHO:8	1	UND.	R\$ 2,10	R\$ 2,10
12	Tesoura escolar sem ponta, 13 cm de lâmina aço inoxidável cabo de resina. DESCRIÇÃO CATMAT:TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	1	UND.	R\$ 1,81	R\$ 1,81
13	Tinta gache com 6 unidades coloridas com 15ml atóxica. DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	1	UND.	R\$ 3,45	R\$ 3,45



secretaria Prefeitura do

14	Caderno brochura 80 fls capa dura 1/4.DESCRICÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO	1	UND.	R\$ 4,12	R\$ 4,12
15	Agenda escolar. DESCRICÃO CATMAT: AGENDA, TIPO:ESCOLAR, QUANTIDADE FOLHAS:228 UN, GRAMATURA:336 G/M2, COMPRIMENTO:175 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO:COLADA, LARGURA:135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PERSONALIZADA	1	UND.	R\$ 10,10	R\$ 10,10
16	MOCHILA INFANTIL CARRINHO P: medindo: 32 cm de altura x 27,5 cm largura x 10,5 cm profundidade. A mochila é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde com cantos arredondados na parte superior, 32 cm de altura x 27,5 cm de largura, possui um bolso na frente no formato oval, confeccionado em tecido Rip Stop na cor branco, medindo 27 cm de altura x 20 cm de largura x 4,5 de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen da logomarca do município nas cores oficiais (Arte a ser fornecida pelo município) o fechamento desse bolso é feito por um zíper nº 6 na cor azul royal medindo 66 cm, acompanhado de um cursor nº 6 niquelado, ao redor desse bolso é reforçado com um vivo na cor azul royal, medindo 68 cm. Na parte interna desse bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em viés na cor preta em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm, esse visor servirá de suporte para identificação do aluno. Fole: (lateral da mochila) medindo 10,5 cm de largura, confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde, montada em duas partes: parte superior medindo 52,5 cm acompanhado de um vivo na cor azul royal, medindo 52,5 cm e parte inferior medindo 58 cm, fechamento desse fole é feito por um zíper nº 6 na cor azul royal, medindo 52,5 cm, acompanhado de dois cursores nº 6 niquelado. A costa da mochila é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde com cantos arredondados na parte superior, medindo 32 cm de altura x 27,5 cm de largura, acompanhada na peça um carrinho acoplado de alumínio, com base inferior medindo 23 cm x 14 cm. confeccionada em plástico pvc na cor verde, contendo rodinhas duplas de silicone de diâmetro de 5 cm e dois suportes de apoio com 6 cm, base externa inferior medindo 20,5 cm x 10,5 cm, fixadas por três parafusos, possui ainda uma base superior externa na 16 cm x 4 cm, fixados por dois parafusos, confeccionada também em plástico pvc na cor verde. possui um apoio de mão confeccionado em plástico pvc na cor verde com formato dos dedos e, sua haste central possui duas travas nas laterais que também é regulável até 66 cm. Ainda nas costas existe uma alça com formato em curvas ergonômicas, é confeccionada na sua parte externa com o tecido 99 % poliéster e 1 % poliamida, com gramatura 430 g/m² e ponteados cítricos na cor preta com detalhes chumbo e verde cítrico, na parte interna confeccionado em tecido poliéster 600 na cor verde, suas bordas são acabadas com cadaço-25 CDR preto. Alças medindo: 30 cm de extensão e 7 cm de largura, acolchoada com a isomanta de 5 milímetros de espessura internamente, em suas extremidades inferior foram fixados dois reguladores de 25 milímetros na cor preta, para regular o tamanho das alças, aplica dos com uma costura em formato de quadrado, para uma melhor segurança, acompanha também dois cadaços de 25 mm do tipo CA na cor preta, cadaço reforçado para melhor resistência da peça, servindo de regulação da mochila, medindo 43 cm de extensão, fixadas por um suporte no formato de triângulo, confeccionado em tecido poliéster 600 na cor verde, medindo os três lados o seguinte: 6 cm x 6 cm x 9 cm. A parte interna da mochila é toda forrada em plástico laminado de espessura 0,7mm na cor branca, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19 cm de altura x 27,5 cm de largura, seu fechamento é feito por um zíper nº 06 na cor branco, acompanhado de um cursor nº 06 niquelado, bolso destinado a colocar peças úmidas. O acabamento de sua extremidade é feito por um viés confeccionado em plástico laminado de espessura 0,15mm na cor branca, medindo 30mm de largura.	1	UND	R\$ 84,59	R\$ 84,59



secretaria Prefeitura do

LOTE	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UND.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
02	KIT ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	3355	KIT	R\$ 101,16	R\$ 339.391,80
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UND.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Caderno brochura capa dura universitário- 96 fls.DESCRICÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORESS DIV, TIPO:1/4 CAPA DURA,23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA:697 G/M2, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES	3	UND.	R\$ 4,86	R\$ 4,86
2	Régua 30cm. DESCRICÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	1	UND.	R\$ 1,12	R\$ 1,12
3	Lápis de cor sextavado tamanho grande não tóxico com 12 cores.	1	UND.	R\$ 4,70	R\$ 4,70
4	Lápis grafite preto em madeira sextavada HP Nº 02.DESCRICÃO CATMAT: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA:B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO Nº2	4	UND.	R\$ 0,37	R\$ 0,37
5	Caneta esferográfica azul. DESCRICÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL	2	UND.	R\$ 0,58	R\$0,58
6	Apontador plástico vertical e retangular, com depósito e lâmina de aço com cores variadas. DESCRICÃO CATMAT: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	1	UND.	R\$ 0,76	R\$ 0,76
7	Borracha escolar branca nº40. DESCRICÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:30 MM, LARGURA:20 MM, ALTURA:6 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	2	UND.	R\$ 0,46	R\$ 0,46
8	Cola branca escolar atóxica 90g. DESCRICÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO:LÍQUIDO	1	UND.	R\$ 1,61	R\$ 1,61
9	Tesoura escolar sem ponta, 13 cm de lâmina aço inoxidável cabo de resina. DESCRICÃO CTMAT:TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	1	UND.	R\$ 1,81	R\$ 1,81
10	Agenda escolar. DESCRICÃO CATMAT: AGENDA, TIPO:ESCOLAR, QUANTIDADE FOLHAS:228 UN, GRAMATURA:336 G/M2, COMPRIMENTO:175 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO:COLADA,	1	UND.	R\$ 10,10	R\$ 10,10



secretaria Prefeitura do

	LARGURA:135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PERSONALIZADA				
11	MOCHILA M ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) : Medindo: 37,5 cm de altura x 28 cm largura x 9,5 cm profundida- de. A mochila é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde com cantos arredondados na parte superior, 37,5 cm de altura x 28 cm de largura, possui um bolso na frente no formato oval, confeccionado em tecido Rip Stop na cor bran - co, medindo 28,5 cm de altura x 19,5cm de largura x 2 de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen da logomarca do município nas cores oficiais (Arte a ser fornecida pelo município) o fechamento desse bolso é feito por um zíper nº 6 na cor azul royal medindo 68,5 cm, acompanhado de um cursor nº 6 niquelado, ao redor desse bolso é reforçado com um vivo na cor azul royal, medindo 68,5 cm. Na parte interna desse bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu aca - bamento é feito em viés na cor preta em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm, esse visor servira de suporte para identificação do aluno. A lateral da mochila (Fole) é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor verde, tecido de alta resistência, medindo: 19 cm de comprimento x 9,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido sintético de espessura 1,00 mm, gramatura de 580 g/m², na cor azul royal, medindo: 23 cm de comprimento x 3 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna possui um cadarço CBR-30 reforçando o produto. A segunda parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal, medindo: 9,5 cm de largura x 18,5 cm de extensão, material utilizado para servir de sustentação e resistência para unir espessuras e gramaturas superior e inferior. A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 6 na cor azul royal, medindo 56 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 6 niquelado. Sua profundidade é de 9,5 cm, forrada internamente com tecido tactel na cor preto, o acabamento de suas bordas é feito com tecido poliéster 600 na cor preto. A terceira parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido poliéster 600 na cor verde, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 68 cm de comprimento x 9,5 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor preto. No lado esquerdo da mochila possui um porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor azul royal, gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 17 cm de altura x 13 cm de comprimento. Na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 13 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. Na parte inferior possui um viés na cor preta, medindo de 9,5 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde com cantos arredondados na parte superior, medindo 37,5 cm de altura x 28 cm de largura. Ainda nas costas existe duas alças com formato em curvas ergonômicas, é confeccionado na sua parte externa com o tecido 99 % poliéster e 1 % poliamida, com gramatura 430 g/m² e ponteados cítricos na cor preto com detalhes chumbo e verde cítrico, na parte interna confeccionado em tecido poliéster 600 na cor verde, suas bordas são acabadas com ca- darço-25 CDR preto. Alças medindo: 35 cm de extensão e 7 cm de largura, acolchoada com a isomanta de 5 milímetros de espessura inter- namente, em suas extremidades inferior foram fixadas dois reguladores de 25 milímetros na cor preto, para regular o tamanho das alças, aplicados com uma costura em formato de quadrado, para uma melhor segurança, acompanha tam- bém dois cadarços de 25 mm do tipo CA na cor preto, cadarço reforçado para melhor resistência da peça, servindo de regulagem da mochila, medindo 46 cm de extensão, fixadas por um suporte no formato de triângulo,	1	UND.	R\$ 69,92	R\$ 62,92



secretaria Prefeitura do

confeccionado em tecido poliéster 600 na cor verde, medindo os três lados o seguinte: 6 cm x 6 cm x 9 cm. A parte interna da mochila é toda forrada em tactel preto, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19,5 cm de altura x 28 cm de largura, confeccionado em tela 100% poliéster, gramatura 210 g/m², na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 28 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. O acabamento de sua extremidade é confeccionado em tecido poliéster 600 na cor preta, medindo 30mm de largura.				
--	--	--	--	--

LOTE	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UND.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
03	KIT ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II	3355	KIT	R\$ 99,61	R\$ 334.191,55
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UND.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Caderno universitário (caderno de 12 matérias).DESCRIÇÃO CATMAT: : CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	1	UND.	R\$ 14,50	R\$ 14,50
2	Caderno de desenho, modelo espiral, capa de papelão, 200x275mm 96 FOLHAS. DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO	1	UND.	R\$ 5,60	R\$ 5,60
3	Régua 30cm. DESCRIÇÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	1	UND.	R\$ 1,12	R\$ 1,12
4	Canetinhas hidrocor. Material: plástico; aplicação: papel; 12 cores;	1	UND.	R\$ 4,94	R\$ 4,94
5	Lápis grafite preto em madeira sextavada HP Nº 02.DESCRICÃO CATMAT: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA:B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO Nº2	4	UND.	R\$ 0,37	R\$ 0,37
6	Caneta esferográfica azul. DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL	2	UND.	R\$ 0,58	R\$ 0,58
7	Caneta esferográfica vermelha. DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO	2	UND.	R\$ 0,56	R\$ 0,56
8	Apontador plástico vertical e retangular, com depósito e lâmina de aço com cores variadas. DESCRIÇÃO CATMAT: APONTADOR LÁPIS,	1	UND.	R\$ 0,76	R\$ 0,76





secretaria Prefeitura do

	MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL				
9	Borracha escolar branca nº40. DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:30 MM, LARGURA:20 MM, ALTURA:6 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	2	UND.	R\$ 0,46	R\$ 0,46
10	Cola branca escolar atóxica 90g. DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO:LÍQUIDO	1	UND.	R\$ 1,61	R\$ 1,61
11	Porta lápis. DESCRIÇÃO CATMAT: BOLSA, MATERIAL:TECIDO BAGUM, TIPO:PORTA LÁPIS, COR:AZUL-MARINHO, COMPRIMENTO:18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO REDONDO C/55 MM DIÂM., ZIPER 18 CM AZUL MA	1	UND.	R\$ 6,40	R\$ 6,40
12	MOCHILA M ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) : Medindo: 37,5 cm de altura x 28 cm largura x 9,5 cm profundida- de. A mochila é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde com cantos arredondados na parte superior, 37,5 cm de altura x 28 cm de largura, possui um bolso na frente no formato oval, confeccionado em tecido Rip Stop na cor bran - co, medindo 28,5 cm de altura x 19,5cm de largura x 2 de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen da logomarca do município nas cores oficiais (Arte a ser fornecida pelo município) o fechamento desse bolso é feito por um zíper nº 6 na cor azul royal medindo 68,5 cm, acompanhado de um cursor nº 6 niquelado, ao redor desse bolso é reforçado com um vivo na cor azul royal, medindo 68,5 cm. Na parte interna desse bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu aca - bamento é feito em viés na cor preta em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm, esse visor servira de suporte para identificação do aluno. A lateral da mochila (Fole) é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor verde, tecido de alta resistência, medindo: 19 cm de comprimento x 9,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido sintético de espessura 1,00 mm, gramatura de 580 g/m², na cor azul royal, medindo: 23 cm de comprimento x 3 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna possui um cadarço CBR-30 reforçando o produto. A segunda parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal, medindo: 9,5 cm de largura x 18,5 cm de extensão, material utilizado para servir de sustentação e resistência para unir espessuras e gramaturas superior e inferior. A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 6 na cor azul royal, medindo 56 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 6 niquelado. Sua profundidade é de 9,5 cm, forrada internamente com tecido tactel na cor preto, o acabamento de suas bordas é feito com tecido poliéster 600 na cor preto. A terceira parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido poliéster 600 na cor verde, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 68 cm de comprimento x 9,5 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor preto. No lado esquerdo da mochila possui um porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor azul royal, gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 17 cm de altura x 13 cm de comprimento. Na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 13 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. Na	1	UND.	R\$ 60,00	R\$ 60,00



secretaria Prefeitura do

parte inferior possuir um viés na cor preta, medindo de 9,5 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde com cantos arredondados na parte superior, medindo 37,5 cm de altura x 28 cm de largura. Ainda nas costas existe duas alças com formato em curvas ergonômicas, é confeccionado na sua parte externa com o tecido 99 % poliéster e 1 % poliamida, com gramatura 430 g/m² e ponteados cítricos na cor preto com detalhes chumbo e verde cítrico, na parte interna confeccionado em tecido poliéster 600 na cor verde, suas bordas são acabadas com ca- darço-25 CDR preto. Alças medindo: 35 cm de extensão e 7 cm de largura, acolchoada com a isomanta de 5 milímetros de espessura inter- namente, em suas extremidades inferior foram fixadas dois reguladores de 25 milímetros na cor preto, para regular o tamanho das alças, aplicados com uma costura em formato de quadrado, para uma melhor segurança, acompanha tam- bém dois cadarços de 25 mm do tipo CA na cor preto, cadarço reforçado para melhor resistência da peça, servindo de regulagem da mochila, medindo 46 cm de extensão, fixadas por um suporte no formato de triângulo, confeccionado em tecido poliéster 600 na cor verde, medindo os três lados o seguinte: 6 cm x 6 cm x 9 cm. A parte interna da mochila é toda forrada em tactel preto, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19,5 cm de altura x 28 cm de largura, confeccionado em tela 100% poliéster, gramatura 210 g/m², na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 28 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. O acabamento de sua extremidade é confeccionado em tecido poliéster 600 na cor preta, medindo 30mm de largura.				
--	--	--	--	--

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558
000102

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000
102

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
04	KIT ESCOLAR PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	417	KIT		R\$ 138,60	R\$ 57.796,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Caderno universitário (caderno de 12 matérias). DESCRIÇÃO CATMAT: : CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	1	UND.	441223	R\$ 14,50	R\$ 14,50
2	Caderno de desenho, modelo espiral, capa de papelão, 200x275mm 96 FOLHAS. DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO	1	UND.	483277	R\$ 6,43	R\$ 6,43
3	Régua 30cm. DESCRIÇÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	1	UND.	394469	R\$ 1,12	R\$ 1,12
4	Lápis de cor sextavado tamanho grande não tóxico com 12 cores.	1	UND.	368747	R\$ 4,70	R\$ 4,70
5	Lápis grafite preto em madeira sextavada HP Nº 02.DESCRICÃO CATMAT: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA:B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO Nº2	4	UND.	428204	R\$ 0,37	R\$ 0,37
6	Caneta esferográfica azul. DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL	2	UND.	462546	R\$ 0,58	R\$ 0,58
7	Canete esferográfica vermelha. DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO	2	UND.	407220	R\$ 0,56	R\$ 0,56
8	Apontador plástico vertical e retangular, com depósito e lâmina de aço com cores variadas. DESCRIÇÃO CATMAT: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	1	UND.	344642	R\$ 0,76	R\$ 0,76
9	Borracha escolar branca nº40. DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:30 MM, LARGURA:20 MM, ALTURA:6 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	2	UND.	483433	R\$ 0,46	R\$0,46
10	Cola branca escolar atóxica 90g. DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO:LÍQUIDO	1	UND.	386956	R\$ 1,61	R\$ 1,61
11	Porta lápis. DESCRIÇÃO CATMAT: BOLSA, MATERIAL:TECIDO BAGUM, TIPO:PORTA LÁPIS, COR:AZUL-MARINHO,	1	UND.	251388	R\$ 6,51	R\$ 6,51





secretaria Prefeitura do

	COMPRIMENTO:18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO REDONDO C/55 MM DIÂM., ZIPER 18 CM AZUL MA					
12	MOCHILA G ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) : Medindo: 43 cm de altura x 33 cm largura x 12 cm profundidade. A mochila é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde com cantos arredondados na parte superior, 43 cm de altura x 33 cm de largura, possui um bolso na frente no formato oval, confeccionado em tecido Rip Stop na cor branco, medindo 31,5 cm de altura x 22,5cm de largura x 2 de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen da logomarca do município nas cores oficiais (Arte a ser fornecida pelo município) o fechamento desse bolso é feito por um zíper nº 6 na cor azul royal medindo 78 cm, acompanhado de um cursor nº 6 niquelado, ao redor desse bolso é reforçado com um vivo na cor azul royal, medindo 78 cm. Na parte interna desse bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em viés na cor preta em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm, esse visor servirá de suporte para identificação do aluno. A lateral da mochila (Fole) é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,5 mm na cor azul marinho, tecido de alta resistência, medindo: 19 cm de comprimento x 9,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido sintético de espessura 1,00 mm, gramatura de 580 g/m², na cor azul royal, medindo: 23 cm de comprimento x 3 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna possui um cadarço CBR-30 reforçando o produto. A segunda parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal, medindo: 9,5 cm de largura x 26 cm de extensão, material utilizado para servir de sustentação e resistência para unir espessuras e gramaturas superior e inferior. A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 6 na cor azul royal, medindo 72 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 6 niquelado. Sua profundidade é de 12 cm, forrada internamente com tecido tadel na cor preto, o acabamento de suas bordas é feito com tecido poliéster 600 na cor preto. A terceira parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido poliéster 600 na cor verde, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 76 cm de comprimento x 12 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tadel na cor preto. No lado esquerdo da mochila possui um porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor azul royal, gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 17 cm de altura x 15 cm de comprimento. Na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 15 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. Na parte inferior possui um viés na cor preta, medindo de 12 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor verde com cantos arredondados na parte superior,	1	UND.	354743	R\$ 98,29	R\$ 98,29



secretaria Prefeitura do

medindo 43 cm de altura x 33 cm de largura.
Ainda nas costas existe duas alças com formato em curvas ergonômicas, é confeccionado na sua parte externa com o tecido 99 % poliéster e 1 % poliamida, com gramatura 430 g/m² e ponteados cítricos na cor preto com detalhes chumbo e verde cítrico, na parte interna confeccionado em tecido poliéster 600 na cor verde, suas bordas são acabadas com cadaço-25 CDR preto.
Alças medindo: 36 cm de extensão e 7 cm de largura, acolchoada com a isomanta de 5 milímetros de espessura internamente, em suas extremidades inferior foram fixadas dois reguladores de 25 milímetros na cor preto, para regular o tamanho das alças, aplicados com uma costura em formato de quadrado, para uma melhor segurança, acompanha também dois cadaços de 25 mm do tipo CA na cor preto, cadaço reforçado para melhor resistência da peça, servindo de regulagem da mochila, medindo 48 cm de extensão, fixadas por um suporte no formato de triângulo, confeccionado em tecido poliéster 600 na cor verde, medindo os três lados o seguinte: 6 cm x 6 cm x 9 cm.
A parte interna da mochila é toda forrada em tactel preto, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19,5 cm de altura x 33 cm de largura, confeccionado em tela 100% poliéster, gramatura 210 g/m², na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 15 cm para melhor regulagem e acabamento da peça.
O acabamento de sua extremidade é confeccionado em tecido poliéster 600 na cor preta, medindo 30mm de largura

VALOR TOTAL: R\$ 984.349,93

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) - CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.





CLÁUSULA SÉTIMA

O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA NONA

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares - PE.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade Fornecedor



Registrado;

- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.1 Os valores estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, diante da inflação ou variações previsíveis nos custos dos insumos

11.2 O gerenciador da ARP acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles estabelecidos no contrato.

11.3 Após o interregno de um ano, a contar da data base da data do orçamento estimado da Administração, conforme decisões do TCU, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

12.361.1201.2032.0000 Governança e Gestão Administrativa do Ensino Fundamental

12.361.1206.2291.0000 Gestão Administrativa do Órgão - FUNDEB Outros - 30%

12.365.1206.2321.0000 Complementação do FUNDEB - VAAT - Infantil 50% - Pré Escolar

12.361.1206.2282.0000 Governança e Gestão Administrativa do Salário Educação – QSE



12.361.1206.2901.0000 Execução do Programa em Tempo Integral - FNDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. **suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA

As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA

O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2025 que conforme decisão do Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação, lavrada em Ata datada de **25 de agosto de 2025** e posterior homologação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DA PROTEÇÃO DE DADOS - CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

20.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;



e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

20.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

20.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

20.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

20.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação

20.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

20.9A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter



dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

20.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

20.11 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

20.12 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

20.13 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.14 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

20.15 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

20.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



20.17 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

20.18 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

20.19 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Palmares, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares, 28 de agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Municipal de Educação dos Palmares

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S)

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital
por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
CPF 527.220.904-49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E6D-6ED1-AB85-7F3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:01:53 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:00 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:07 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:14 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:21 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:28 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:35 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:43 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:51 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:02:59 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:03:06 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:03:14 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:03:22 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:03:30 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:03:42 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:03:51 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:03:59 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:04:08 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:04:17 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:04:25 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) VIA PORTADOR
JOSELITO DE BARROS SOUTO (CPF 527.XXX.XXX-49) em 28/08/2025 13:04:35 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES (CPF 021.XXX.XXX-71) em 29/08/2025 08:52:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/3E6D-6ED1-AB85-7F3B>